



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	16/12/99	
D.O.U.	17/12/99	Seção 1 P. 16
ATO:	PM. 1776	16/12/99
D.O.U.	17/12/99	Seção 1 P. 15

INTERESSADO/MANTENEDORA: ✓ Centro de Ensino Superior de Maringá / Faculdades Integradas de Maringá		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23025.002499/98-76		
PARECER Nº: CES 1.124/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 23/11/99

I - HISTÓRICO:

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, a ser ministrado pelas Faculdades de Administração e Informática de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 120 vagas anuais, sendo 60 vagas para a licenciatura e 60 vagas para o bacharelado.

O Centro de Ensino Superior de Maringá, mantenedor das Faculdades de Administração e Informática de Maringá, é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Foi fundado em 07 de junho de 1986 e tem por finalidade difundir, ministrar e aperfeiçoar a educação e a cultura, por meio da manutenção de cursos superiores.

Pela Portaria MEC nº 1092, de 13 de julho de 1999, a Instituição obteve a aprovação do seu Regimento Unificado e a alteração de sua denominação, passando para Faculdades Integradas Maringá.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso de Educação Física à análise, a fim de verificar a sua adequação técnica e legal, e, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 227/98, sugeriu o prosseguimento da sua tramitação, por considerar que o projeto atende às exigências estabelecidas na legislação em vigor.

Tramitam também no MEC outros processos referentes à autorização de cursos de interesse da mesma mantida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 1252/98, atribuiu-lhe o conceito global B, por considerar que o mesmo atende às exigências legais previstas na Portaria MEC nº 641/97. A Comissão recomendou, porém, que o projeto retornasse à Instituição, a fim de sofrer adequações referentes ao projeto pedagógico, à comprovação da titulação dos professores, à forma de contratação e regime de trabalho dos docentes, à definição do número de vagas do curso e à aquisição de periódicos nas áreas de Recreação e Lazer e Educação Física.

Em 06 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Educação Física, a SESu/MEC, pela Portaria nº 449, de 22 de abril de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Wagner Wey Moreira e Regina Maria Rovigati, ambos da Universidade Estadual de Campinas, e pela Técnica em Assuntos Educacionais do MEC, Marilene Lourenço. Os trabalhos de avaliação foram realizados no dia 22 de junho de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, em regime seriado anual, com oferecimento de 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

A Comissão de Avaliação constatou a seriedade do Centro de Ensino Superior de Maringá, no que diz respeito às preocupações, por parte dos administradores, professores e coordenação do curso, com o ato educativo de qualidade.

A Comissão teceu as seguintes sugestões, a serem observadas pela coordenação do curso: adequação dos títulos das disciplinas às suas ementas; adequação do laboratório de Cinesiologia, que está caracterizado, essencialmente, como laboratório de Cinesioterapia; construção de salas de aula adequadas ao número de 60 alunos, de quadras poliesportivas (ou cobertura das atuais), de vestiários e de uma ampla sala-laboratório para atividades de ginástica.

Com essas observações, de caráter indicativo, que têm por objetivo priorizar as ações acadêmico-administrativas, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização para implantação do curso de Educação Física do Centro de Ensino Superior de Maringá.

A SESu/MEC determinou que a Instituição adotasse as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A SESu/MEC solicitou a Instituição a ampliação da carga horária destinada à Prática de Ensino na modalidade licenciatura plena, em atendimento à legislação vigente. A IES

encaminhou correspondência informando a carga horária das aulas teóricas e práticas de cada disciplina. Novamente a SESu/MEC estabeleceu contato com a Instituição para que promovesse o atendimento adequado ao que determina a legislação, no que se refere à carga horária destinada à Prática de Ensino. Finalmente, em 19 de outubro do corrente, a IES encaminhou o solicitado.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C - Currículo pleno do curso.

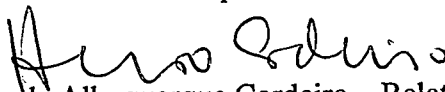
A SESu/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado no turno noturno, pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. O curso deverá oferecer 120 vagas totais anuais, sendo 60 para a licenciatura e 60 para o bacharelado. Tendo em vista a Resolução nº 01, de 30 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, a SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que adeque a oferta do curso de Educação Física, na modalidade licenciatura, ao disposto na referida Resolução.

II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado, no turno noturno, pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede em Maringá, Estado do Paraná, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) para licenciatura e 60 (sessenta) para o bacharelado. Tendo em vista a Resolução nº 01, de 30 de setembro de 1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, determinamos ainda que a Instituição adeque a oferta do curso de Educação Física, na modalidade licenciatura, ao disposto na referida Resolução.

Brasília, 23 de novembro de 1999.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

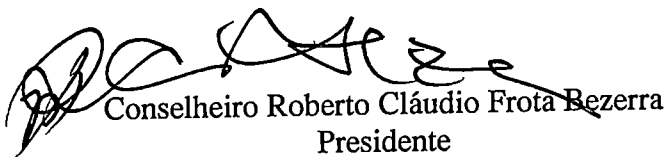


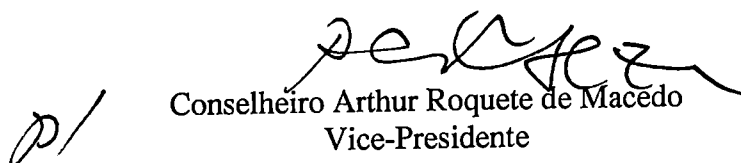
Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro – Relator *Ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente

69
Serpa
11/24/99
PK
1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 792 /99

Processo nº : 23025.002499/98-76
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
CGC : 79.265.617/0001-99
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, a ser ministrado pelas Faculdades de Administração e Informática de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 120 vagas anuais, sendo 60 vagas para a licenciatura e 60 vagas para o bacharelado.

O Centro de Ensino Superior de Maringá, mantenedor das Faculdades de Administração e Informática de Maringá, é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Foi fundado em 07 de junho de 1986 e tem por finalidade difundir, ministrar e aperfeiçoar a educação e a cultura, por meio da manutenção de cursos superiores.

Pela Portaria MEC nº 1092, de 13 de julho de 1999, a Instituição obteve a aprovação do seu Regimento Unificado e a alteração de sua denominação, passando para Faculdades Integradas de Maringá.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso de Educação Física à análise, a fim de verificar a sua adequação técnica e legal, e, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 227/98, sugeriu o

sh

prosseguimento da sua tramitação, por considerar que o projeto atende às exigências estabelecidas na legislação em vigor.

Tramitam também neste Ministério outros processos referentes à autorização de cursos de interesse da mesma mantida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 1252/98, atribuiu-lhe o conceito global B, por considerar que o mesmo atende às exigências legais previstas na Portaria MEC nº 641/97. A Comissão recomendou, porém, que o projeto retornasse à Instituição, a fim de sofrer adequações referentes ao projeto pedagógico, à comprovação da titulação dos professores, à forma de contratação e regime de trabalho dos docentes, à definição do número de vagas do curso e à aquisição de periódicos nas áreas de Recreação e Lazer e Educação Física.

Em 06 de outubro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Educação Física, a SESu/MEC, pela Portaria nº 449, de 22 de abril de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Wagner Wey Moreira e Regina Maria Rovigati, ambos da Universidade Estadual de Campinas, e pela Técnica em Assuntos Educacionais do MEC, Marilene Lourenço. Os trabalhos de avaliação foram realizados no dia 22 de junho de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, em regime seriado anual, com oferecimento de 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação constatou a seriedade do Centro de Ensino Superior de Maringá, no que diz respeito às preocupações, por parte dos administradores, professores e coordenação do curso, com o ato educativo de qualidade.

A Comissão teceu as seguintes sugestões, a serem observadas pela coordenação do curso: adequação dos títulos das disciplinas às suas ementas; adequação do laboratório de Cinesiologia, que está caracterizado, essencialmente, como laboratório de Cinesioterapia; construção de salas de aula

adequadas ao número de 60 alunos, de quadras poliesportivas (ou cobertura das atuais), de vestiários e de uma ampla sala-laboratório para atividades de ginástica.

Com essas observações, de caráter indicativo, que têm por objetivo priorizar as ações acadêmico-administrativas, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização para implantação do curso de Educação Física do Centro de Ensino Superior de Maringá.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Esta Secretaria solicitou a Instituição a ampliação da carga horária destinada à Prática de Ensino na modalidade licenciatura plena, em atendimento à legislação vigente. A IES encaminhou correspondência informando a carga horária das aulas teóricas e práticas de cada disciplina. Novamente, esta Secretaria estabelece contato com a Instituição para que promova o atendimento adequado ao que determina a legislação, no que se refere à carga horária destinada à Prática de Ensino. Finalmente, em 19 de outubro do corrente, a IES encaminhou o solicitado.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C- Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

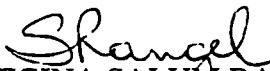
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado no turno noturno, pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. O curso deverá oferecer 120 vagas totais anuais, sendo 60 para a licenciatura e 60 para o bacharelado. Tendo em vista a Resolução nº 01, de 30 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que

sl

adeque a oferta do curso de Educação Física, na modalidade licenciatura, ao disposto na referida Resolução.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A . I DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23025.002499/98-76

Interessada: Faculdades Integradas de Maringá

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Educação Física, licenciatura plena bacharelado	Centro de Ensino Superior de Maringá	120	Noturno	Seriado anual	3.090 h/a 3100 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A . II CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Biologia Celular e Molecular, Educação, História e Sociedade, Aprendizagem Motora/pós-doutorado em Desenvolvimento Motor	04
Mestres	Bases Biomédica da Educação, Ciência do Movimento Humano/doutorando em Educação, Fundamentos da Educação, Didática da Educação Física, Psicologia da Saúde, Educação Física	06
Especialistas	Educação Física Infantil/mestrando em Educação Motora, Ciências Biológicas/ mestrando em Fisiologia e Biofísica	02
TOTAL		12

SR

A. III INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Avaliadora fez referência às salas de aula, que são construídas no padrão da Instituição, para turmas de 40 alunos. No caso da manutenção de 60 alunos no curso de Educação Física, será necessária a previsão e a destinação de classes com espaço adequado a esse número de alunos. Deverá haver um plano de construção de novas salas, bem como de construção de vestiários adequados ao número de alunos previstos e aos ambientes de práticas de atividades físicas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui três laboratórios de Informática, todavia, para suprir as necessidades dos cursos a serem implantados, está prevista uma renovação do setor de informática. Com referência aos laboratórios necessários ao curso de Educação Física, a Comissão Avaliadora informou que, na área de conhecimento do Corpo Humano, foi observada a adequabilidade dos laboratórios de Ciências, de Anatomia e de Microbiologia.

BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico geral da Instituição é de 11.576 títulos e 21.463 volumes. O acervo específico de livros e periódicos de Educação Física está relacionado no processo. A Instituição anexou aos autos a planta baixa de construção da nova biblioteca, bem como a cópia das notas fiscais relativas às novas aquisições para o curso de Educação Física.



QUADRO DOCENTE – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BACHARELADO EM RECREAÇÃO E LAZER – 1º e 2º ANOS

Disciplina	Professor	Graduação	Pós-Graduação		Área de Concentração	CH/S
			Título	IES		
Anatomia Bases Neurofuncionais do Movimento	Diógenes Sanches	Educação Física Ciências do 1º Grau Ciências Biológicas	Mestre	UFRJ-RJ	Bases Biomédicas da Educação	40
Bases Biológicas e Bioquímicas da Educação Física	Raul Marcel Gonzalez Garcia	Ciências Biológicas	Doutor	FIOCRUZ-RJ	Biologia Celular e Molecular	40
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e em Recreação e Lazer	Amauri Aparecido Bássoli de Oliveira	Educação Física	Mestre/ Doutorando	UFSM-RS UNICAMP	Ciência do Movimento Humano	40
Fundamentos da Educação Física I e II	Carlos Herold Júnior	Educação Física	Mestre	UEM	Fundamentos da Educação	20
Recreação e Lazer	Yara Maria Küster	Educação Física	Mestre	UFRJ-RJ	Didática da Educação Física	40
Esportes Individuais I e II	Joaquim Martins Júnior	Educação Física	Mestre/ Doutor	UFSM-RS UNESP/Marília	Ciência do Movimento Humano / Educação	40
Ginástica Geral Dança	Larissa Michelle Lara	Educação Física	Especialista/ Mestranda	UEM UNICAMP	Educação Física Infantil Educação Motora	40
Antropologia e Educação Física	José Joaquim Pereira Melo	História	Mestre/ Doutor	UNESP/Assis UNESP/Assis	História e Sociedade História e Sociedade	40

Processo nº 23025.002499/98-76 A N E X O - B -

Fisiologia Humana Geral e do Esforço	Eduardo Carlos Ferreira Tonani	Ciências Biológicas	Especialista/ Mestrando	UEL UNICAMP	Ciências Fisiológicas Fisiologia e Biofísica	20
Pedagogia do Movimento I	Vanildo Rodrigues Pereira	Educação Física	Doutor/ Pós-Doutorado	Univ. do Porto Univ. de Coimbra	Aprendizagem Motora Desenvolvimento Motor	20
Psicologia Aplicada ao Lazer	Celso César Corrêa	Psicologia	Mestre	IMES de São Bernardo - SP	Psicologia da Saúde	40
Liderança em Recreação e Lazer	Roberto Garcia Neves	Educação Física	Mestre	USP-SP	Educação Física	20



Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Recreação e Lazer do CESUMAR

1º ANO	Carga Horária
01) Anatomia	80 h/a
02) Bases Biológicas e Bioquímicas da Educação Física	120 h/a
03) Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e em Rec. e Lazer	80 h/a
04) Fundamentos da Educação Física I	80 h/a
05) Recreação e Lazer	90 h/a
06) Esportes Individuais I	90 h/a
07) Dança	90 h/a
08) Antropologia e Educação Física	80 h/a
09) Esportes Coletivos I	90 h/a
	800 h/a
2º ANO	
01) Fisiologia Humana Geral e do Esforço	120 h/a
02) Bases Neurofuncionais do Movimento	80 h/a
03) Fundamentos da Educação Física II	80 h/a
04) Pedagogia do Movimento I	80 h/a
05) Psicologia Aplicada ao Lazer	80 h/a
06) Liderança em Rec. e lazer	120 h/a
07) Esportes Individuais II	90 h/a
08) Ginástica Geral	120 h/a
09) Estágio Supervisionado I	60 h/a
	830 h/a
3º ANO	
01) Cinesiologia	80 h/a
02) Desenvolvimento Neuromotor	120 h/a
03) Lazer e Sociedade	120 h/a
04) Pedagogia do Movimento II	80 h/a
05) Planejamento em Rec. e Lazer	80 h/a
06) Didática	120 h/a
07) Esportes Coletivos II	90 h/a
08) Estágio Supervisionado II	60 h/a
	750 h/a
4º ANO	
01) Noções Básicas de Saúde e Urgência em Educação Física	80 h/a
02) Seminário de Monografia em Rec. e Lazer	80 h/a
03) Estágio Supervisionado III	180 h/a
04) Rec. e Lazer p/ Portadores de Deficiências	80 h/a
05) Marketing em Recreação e Lazer	120 h/a
06) Disciplina Optativa	60 h/a
07) Disciplina Optativa	60 h/a
08) Disciplina Optativa	60 h/a
	720 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3100 h/a
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160 h

Grade Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física do CESUMAR

1º ANO	Carga Horária
01) Anatomia	80 h/a
02) Bases Biológicas e Bioquímicas da Educação Física	120 h/a
03) Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e em Rec. e Lazer	80 h/a
04) Fundamentos da Educação Física I	80 h/a
05) Recreação e Lazer	90 h/a
06) Esportes Individuais I	90 h/a
07) Dança	90 h/a
08) Antropologia e Educação Física	80 h/a
09) Esportes Coletivos I	90 h/a
	330 h/a
2º ANO	
01) Fisiologia Humana Geral e do Esforço	120 h/a
02) Bases Neurofuncionais do Movimento	80 h/a
03) Cinesiologia	80 h/a
04) Fundamentos da Educação Física II	80 h/a
05) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	80 h/a
06) Pedagogia do Movimento I	80 h/a
07) Ginástica Geral	120 h/a
08) Esportes Individuais II	90 h/a
09) Prática de Ensino I	60 h/a
	790 h/a
3º ANO	
01) Desenvolvimento Neuromotor	120 h/a
02) Medidas e Avaliação em Ed. Física	80 h/a
03) Didática	120 h/a
04) Psicologia da Educação	80 h/a
05) Pedagogia do Movimento II	80 h/a
06) Esportes Individuais III	90 h/a
07) Esportes Coletivos II	90 h/a
08) Prática de Ensino II	60 h/a
09) Disciplina Optativa	60 h/a
	780 h/a
4º ANO	
01) Noções Básicas de Saúde e Urgência em Educação Física	80 h/a
02) Seminário de Monografia	80 h/a
03) Introdução ao Treinamento Desportivo	120 h/a
04) Prática de Ensino III	180 h/a
05) Introdução à Ed. Física Especial	80 h/a
06) Disciplina Optativa	60 h/a
07) Disciplina Optativa	60 h/a
08) Disciplina Optativa	60 h/a
	720 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3090 h/a
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160 h